



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3178 , DE 10 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.918,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.918,00
02	07	00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	220	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura	8.309,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	
	228	27.812.0023.2033.0000	Manutenção do Espote e Lazer	10.609,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	219	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura	-8.309,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	
	227	27.812.0023.2033.0000	Manutenção do Espote e Lazer	-10.609,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-18.918,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3178 , DE 10 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2069

Braúna, 10 de maio de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo